



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 28/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Engenharia de Enérgias Renováveis – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Energias Renováveis, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando as perspectivas sociais que demandam uma nova era de mudanças na matriz energética, que apontam para a necessidade de busca de soluções mais eficazes, eficientes e limpas, em substituição aos modelos clássicos de produção de energia, que têm causado inúmeros impactos ambientais;

considerando que o Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFC objetiva formar profissionais com sólido embasamento teórico e prático na área de energias renováveis, com habilidades para atuar nos diversos campos que envolvem a pesquisa, produção e utilização de diferentes sistemas de aproveitamento de fontes de energia renováveis, tais como as modalidades eólica, solar, de biomassa, do hidrogênio e das marés;

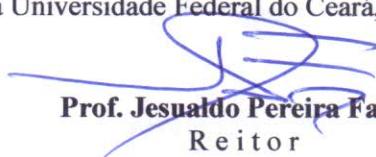
considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7352/09-31, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Energias Renováveis**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: